

Art. 6º Fica revogada a Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 378, 11 de dezembro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/PRORAD/33812/2025 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Edwania Pereira Gomes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga n. 163, nos termos do art. 20, incisos I, II, III e IV, §§ 2º, inciso II, e 3º, inciso II, e do art. 26, caput e §§ 1º, 3º, inciso I, e 7º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, acrescida do benefício especial, conforme art. 3º, caput e inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012, com a redação original;

II - Deferir à servidora Edwania Pereira Gomes a conversão em pecúnia de 2 meses de licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no art. 87 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original; no art. 7º da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; no art. 2º da Resolução n. 72, de 27 de agosto de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e no art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa GP n. 9, de 31 de julho de 2012, deste Tribunal; e

III - Dispensar a servidora Edwania Pereira Gomes do exercício da função comissionada FC-5 (Assistente de Secretaria), vinculada à 19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a partir da publicação desta Portaria.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 375, 5 de dezembro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/ProRAD/36808/2025,

RESOLVE:

Nomear a servidora Carolina Pimenta Sant'Ana para ocupar o cargo em comissão de Assessora-Chefe, nível CJ-3, vinculado ao Gabinete n. 9, em vaga decorrente da exoneração da servidora Adriana de Castro Righi Rodrigues Lara, a partir de 1º/1/2026.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 7, 2 de janeiro de 2026

Designa servidores para o lançamento de Conformidade dos Registros de Gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 77 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, que prevê que todo ato de gestão financeira deve ser realizado por força do documento que comprove a operação e registrado na contabilidade, mediante classificação em conta adequada;

CONSIDERANDO o art. 6º da Instrução Normativa n. 6, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional, que estabelece que a Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e na certificação da existência de documentos hábeis que comprovem as operações; e

CONSIDERANDO que o art. 8º da Instrução Normativa n. 6, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional, prevê que o registro da Conformidade dos Registros de Gestão é responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, com o respectivo substituto, os quais não podem acumular a função de emitir documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o lançamento de Conformidade dos Registros de Gestão realizados no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercício da atribuição de lançamento de Conformidade dos Registros de Gestão:

I - Alexandre Magno Felipe, como titular; e

II - como suplentes:

a) Geraldo Gomes Sobrinho; e

b) Michele Mendes Batista.

§ 1º Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição do titular, os suplentes assumirão o exercício da atribuição de lançamento de Conformidade dos Registros de Gestão.

§ 2º As designações a que se referem os incisos I e II deste artigo serão cadastradas no Rol de Responsáveis do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Art. 3º Em observância ao princípio da segregação de funções, próprio do sistema de controle interno, os servidores designados para realizar a Conformidade dos Registros de Gestão não poderão acumular a função de emitir documentos, tampouco ser responsáveis pelo registro da Conformidade Contábil.

§ 1º. A função de emitir documentos corresponde aos atos de autorizar, aprovar e executar a emissão de documentos no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e é inerente ao Ordenador de Despesa, ao Gestor Financeiro e aos demais servidores encarregados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, constituindo objeto de verificação na Conformidade dos Registros de Gestão, razão da necessária segregação.

§ 2º A regra prevista no caput poderá ser excepcionada, caso a Unidade Gestora se encontre, justificadamente, impossibilitada de designar outros servidores para exercer as funções de emitir documentos e de registrar a Conformidade dos Registros de Gestão, sendo, nesta hipótese, a conformidade registrada pelo Secretário de Liquidação de Despesas deste Tribunal.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias GP n. 18, de 2 de janeiro de 2024, e GP n. 511, de 18 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTRARIA SEDP N. 62, 30 de dezembro de 2025

Concede o Adicional de Qualificação para o servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário portador de Diploma de Curso Superior (AQ-TS) para os servidores deste Tribunal que implementaram percentual no mês de dezembro de 2025.

O Secretário de Desenvolvimento de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com base na delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria DGP n. 2, de 2 de janeiro de 2024, deste Tribunal,

Considerando a Resolução CSJT nº 196, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre a concessão do Adicional de Qualificação aos servidores ocupantes de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho,

CONSIDERANDO o relatório de Adicional de Títulos - data lançamento SIGEP do Relatório Dinâmico da Folha Web, disponível na intranet do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Qualificação para o servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário portador de Diploma de Curso Superior (AQ-TS) para os servidores deste Tribunal que implementaram percentual no mês de dezembro de 2025, nos moldes e marcos temporais indicados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.